



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM - ES**

PROJETO DE LEI Nº. /2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "LIACCI - LIGA
INDEPENDENTE DAS AGREMIações
CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM",
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º. - Fica **DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA** a **LIACCI - "LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"**, inscrita no **CNPJ** sob Nº. **19.431.701/0001-03**, com sede na Rua Coronel Francisco Braga, S/N, provisoriamente, Centro - CEP 29.300-220, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, Sala de Sessões, 24 de Abril de 2018.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O Vereador, que a esta subscreve, apresenta, a consideração e deliberação do Augusto Plenário, o presente **Projeto de Lei Nº. /2018**, que **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIACCI - "LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"** e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei que declara de **UTILIDADE PÚBLICA A LIACCI - "LIGA INDEPENDENTE DAS AGREMIações CARNAVALESCAS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM"**, esta entidade que presta relevantes serviços à comunidade cachoeirense, apoiando e desenvolvendo ações para a defesa diversidade cultural e social, além da constante interação entre as diversas organizações e blocos carnavalescos.

A Declaração de Utilidade Pública é o reconhecimento pelo poder público, de que uma entidade civil presta serviços, de acordo com o seu objeto social, de interesse para toda a coletividade, esse título é concedido a entidades, fundações e associações civis, como forma de reconhecê-las como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade.

Portanto, foi visto esses préstimos à sociedade que observamos a necessidade de transformar em Utilidade Pública. A presente proposição atende às exigências da Lei Mun. 6.014/2007 de 26 de Setembro de 2007, juntado, para tanto, toda documentação necessária para aprovação do aludido Projeto de Lei.

Convictos de sua relevância social, e na certeza de ter apoio dos digníssimos Vereadores, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação desta Proposição.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Vereador - PROS

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"
